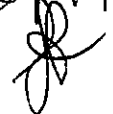


RH 2/9/19




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO/2019
4 a 8 de novembro de 2019

Ofício-Circular nº 171/2019-GP

Belém, 30 de agosto de 2018.

A(o) Senhor(a) Magistrado(a)

Assunto: Semana Nacional de Conciliação 2019.

Senhor(a) Magistrado(a):

Cumprimentando-o(a), informo a designação da **SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2019**, à realizar-se no período de 4 a 8 de **NOVEMBRO** de 2019, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, sendo esta uma ação já institucionalizada por este Tribunal, tendo por objetivo oferecer ao jurisdicionado um meio célere para solução de sua demanda, visando disseminar e fortalecer a cultura da paz e do diálogo, bem como desestimular condutas que tendem a gerar conflitos, proporcionando às partes uma experiência exitosa por meio da conciliação.

A Comissão destinada à organização do Movimento pela Conciliação no Estado do Pará foi constituída por meio da Portaria nº 4068/2019-GP publicada na Edição nº 6730/2019, de 28/08/2019, do Diário da Justiça Eletrônico, e contará com o apoio das Secretaria de Administração, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Informática, Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, Coordenadorias de Cerimonial e Relações Públicas, Coordenadoria de Estatística e Coordenadoria de Imprensa.

Portanto, diante da necessidade de fomentar a prestação jurisdicional por meio da conciliação, convoco os Senhores Magistrados e Diretores de Secretaria para participarem da **XIV SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2019** em sua respectiva unidade judiciária, com competência cível ou criminal, devendo ser observadas as **INSTRUÇÕES** seguintes:

1 - A **XIV SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2019** ocorrerá no 1º grau de jurisdição do Tribunal, ou seja, em todas as unidades judiciárias das Comarcas de Belém e Região Metropolitana, nos Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, nas Comarcas do Interior do Estado, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da Capital e do Interior, e nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's), da Capital e do Interior, bem como no Desembargo (2º Grau), no período de **4 a 8 de NOVEMBRO de 2019**.

2 - No âmbito do 1º grau, as audiências serão realizadas nas unidades judiciárias, no horário de 8h às 17hs, e a participação das Varas Cíveis, Juizados Cíveis e Criminais, Cejusc's da Capital e do Interior. No 2º grau, estas serão efetivadas nos gabinetes, de acordo com seus titulares. A participação de todos será obrigatória, incumbindo ao magistrado de cada unidade judiciária informar o número de audiências de conciliação agendadas e o quantitativo de servidores,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO/2019
4 a 8 de novembro de 2019

conciliadores e colaboradores que participarão do evento, no período de 1º a 25 de outubro 2019, através do preenchimento do "Formulário de Conciliação — Previsão", disponível no site do Tribunal de Justiça, no Portal Conciliação (<http://portaltj.i.tj.pa.gov.br/PortalInterno/institucional/Portal-Conciliacao>), finalizando impreterivelmente no dia 25/10/19.

3 - Caberá aos Magistrados em 1º Grau de Jurisdição, juntamente com equipe de servidores, conforme constituírem, a seleção e triagem dos feitos que comportem medida conciliatória, como ato de gestão funcional, considerando-se, inclusive, aqueles processos cuja conciliação for demandada por qualquer das partes.

4 - Feita a triagem dos processos, o(a) magistrado(a) deverá proferir despacho designando a audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte e seu advogado, se for o caso, para comparecimento na data designada, observadas as regras previstas no art. 334 do NCPD.

5 - No decorrer da XIV SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, os resultados obtidos deverão ser lançados diariamente, por cada Unidade Judiciária, por meio do "Formulário de Conciliação", disponível no site do Tribunal de Justiça, no Portal Conciliação (<http://portaltj.i.tj.pa.gov.br/PortalInterno/institucional/Portal-Conciliacao>), cabendo aos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargador(as) fiscalizar a referida atividade.

6 - A divulgação da XIV SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO/ 2019 será feita pela Coordenadoria de Imprensa do TJPA. Toda e qualquer atividade paralela agendada pelo(a) Desembargador(a) (palestras, seminários, debates, reuniões e ações de cidadania), que visem aproximar o Judiciário e a população, deverá ser comunicada à Coordenadoria de Imprensa, para respectiva divulgação nos meios de comunicação e no portal do TJ, através do e-mail: coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br (Sr. João Vital Castro).

7 - Caso entenda necessário, poderá ser solicitado por V.Exª, impreterivelmente no período de 15 de setembro a 25 de outubro de 2019, a verba de SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ALIMENTAÇÃO diretamente à Secretaria de Planejamento, através do SIGA-DOC, indicando a data e a quantidade de audiências, além do nome dos conciliadores e colaboradores voluntários que participarão da Semana Nacional de Conciliação, no limite total de até 04 (quatro) pessoas por unidade judiciária.

8 - O Suprimento de Fundos somente será deferido para alimentação de servidores cedidos, conciliadores e demais colaboradores (estagiários ou voluntários), vez que o horário de audiências será de 8h às 17h, ultrapassando o horário regular do expediente normal. O referido suprimento não é devido aos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO/2019
4 a 8 de novembro de 2019

Magistrados, Servidores, Promotores de Justiça e Defensores Públicos, que recebem auxílio alimentação em sua estrutura remuneratória.

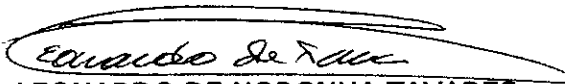
9 – A solicitação de liberação de recursos de Suprimento de Fundos para custear despesas com alimentação dos colaboradores/conciliadores deverá ser feita por meio de modelo próprio, disponível nos portais interno e externo do site do TJ, no Portal Conciliação.

10 – Os servidores, em número máximo de 3 (três) por unidade judiciária, que forem designados pelo(a) magistrado(a) para participarem da Semana Nacional de Conciliação 2019, serão compensados pelo regime de folga (a cada 6 horas trabalhadas, fora do horário do expediente forense, o servidor terá direito a 1 dia de folga), incumbindo ao Magistrado encaminhar as informações necessárias à Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Siga-Doc, após o término dos trabalhos, juntamente com a frequência de cada servidor participante.

11 – Os magistrados das Comarcas do Interior, além da possibilidade de nomeação de servidor para exercer a função de conciliador durante a Semana Nacional de Conciliação 2019, por meio de Portaria, poderão solicitar a colaboração de mediadores/conciliadores aos Juízes responsáveis pelos CEJUSC'S do Interior, onde houver.

12 – Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Coordenação do evento, pelo e-mails: conciliacao.nacional@tjpa.jus.br ou nupemecpa@tjpa.jus.br.

Atenciosamente,


LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do TJPA